



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA

Portaria de localização descritiva de atividades

**PORTARIA Nº 181 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

O Diretor Geral do Campus Petrolina do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicado no D.O.U. de 20/08/2015, considerando o processo nº 23300.003192.2017-83.

**RESOLVE:**

LOCALIZAR a servidora **Otaviana Maria Tabosa Araújo Leal**, matrícula SIAPE 1961454 ocupante do cargo de nutricionista, exercendo suas atividades no Setor de Saúde e na Unidade de Alimentação e Nutrição, do Campus Petrolina desde 06 de março de 2017.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	LOCAL DE TRABALHO	TEMPO MENSAL (Horas)
<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento nutricional de discentes, servidores e colaboradores em ambiente compartilhado com os serviços de enfermagem;</li><li>• Cálculo e elaboração de dietas individuais em ambiente compartilhado com os serviços de enfermagem;</li><li>• Organização de campanhas educativas sobre alimentação;</li><li>• Anamnese e avaliação antropométrica em ambiente compartilhado com os serviços de enfermagem;</li><li>• Cálculo e elaboração e cardápio da merenda escolar em ambiente compartilhado com os serviços de enfermagem;</li><li>• Realização de toda parte burocrática da merenda escolar: Manuais, POPs, planilhas de controle etc em ambiente</li></ul>	Setor de Saúde	64 horas

Recebido na DGP  
Em 11  
As \_\_\_\_\_ h


Recebido na DGP  
Em 10/08/17  
As 10:00 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA

compartilhado com os serviços de enfermagem;		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar e implementar as orientações tratadas na Resolução CFN N° 465/2010, que dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências; Dentre elas:<ul style="list-style-type: none"><li>• a) Orientação e supervisão de atividades de higienização de alimentos, equipamentos e utensílios;</li><li>• b) Promoção das boas práticas de fabricação que envolvem: controle de pragas, higienização, controle microbiológico de água, controle de temperatura dos alimentos.</li><li>• c) Capacitar e coordenar as ações dos manipuladores de alimentos;</li><li>• d) contribui na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;</li><li>• Implantar e implementar as orientações tratadas pela RDC 216 /2004- Anvisa, que Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação</li></ul></li></ul>	<b>Unidade de Alimentação e Nutrição</b>	<b>96 horas</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL MENSAL</b>		<b>160horas</b>

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
FABIANO DE ALMEIDA MARINHO  
Diretor Geral do Campus Petrolina  
SIAPE N° 1412719

Recebido na D G P  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
As \_\_\_\_ h

Entregado via E-mail  
em 22/08/2017